

O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER - Ensino Médio e Profissional baseada na Resolução nº 3176/16 da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e no Parecer nº 466/16 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem as inscrições e matrícula no **EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA OUTUBRO 2018** para ingresso no curso EJA – ENSINO MÉDIO, na modalidade a distância, ofertado pela Instituição de Ensino, com duração mínima de 18 (dezoito) meses.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1 O curso EJA – ENSINO MÉDIO é ofertado para a matrícula exclusivamente nos Polos de Apoio Presenciais credenciados para a Instituição de Ensino, que constam no endereço eletrônico [www.uninter.com/eja](http://www.uninter.com/eja).
- 1.2 O curso EJA – ENSINO MÉDIO, na modalidade a distância, ofertado pela Instituição de Ensino, possui duração mínima de 18 (dezoito) meses, sendo obrigatório a presença, nos encontros dialógicos (aulas) realizados nos Polos de Apoio Presenciais.
- 1.3 Ao realizar a inscrição no curso EJA – ENSINO MÉDIO, o(a) candidato(a) declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste informativo de matrícula, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Regimento Interno, no guia do Aluno, bem como em eventuais instruções complementares.

## **2 DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 A inscrição no curso EJA – ENSINO MÉDIO exige obrigatoriamente a prévia conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, comprovado por meio da apresentação do HISTÓRICO ESCOLAR do(a) candidato(a) **com 18 anos completos**.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I.
- 2.3 A INSCRIÇÃO deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:
  - a) **INSCRIÇÃO PELA INTERNET** – Site [www.uninter.com/eja](http://www.uninter.com/eja);
  - b) **INSCRIÇÃO PELA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC), por meio do telefone 0800 702 0500**, onde deverão ser informados os dados requeridos para posterior solicitação do número da inscrição;
  - c) **INSCRIÇÃO NO POLO DE APOIO PRESENCIAL:** O(A) Candidato(a) deverá comparecer a um dos POLOS listados no site [www.uninter.com/eja](http://www.uninter.com/eja), para informar os dados requeridos e solicitar o número da inscrição.
- 2.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de matrícula (1º parcela/mensalidade), que deverá ser quitado, dentro do vencimento constante no documento, exclusivamente na rede bancária, observado o horário de atendimento.

### **IMPORTANTE:**

- 2.5 Antes de efetuar o pagamento da matrícula (1º parcela/mensalidade), o inscrito deverá concordar com a forma da oferta do curso.
- 2.6 É de responsabilidade do inscrito a impressão e quitação do boleto referente à matrícula (1º parcela/mensalidade), e da entrega dos documentos obrigatórios para a efetivação da Matrícula.
- 2.7 O boleto bancário para pagamento matrícula (1º parcela/mensalidade) estará disponível em:
  - a) **NO POLO DE APOIO PRESENCIAL;**
  - b) **PELA INTERNET** – Site [www.uninter.com/eja](http://www.uninter.com/eja);
  - c) **PELA INTERNET** – Link: <http://www.uninter.com/fichadeinscricao/comprovante.php>.
- 2.8 A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail.
- 2.9 A apresentação dos documentos que comprovem que o(a) candidato(a) tem 18 (dezoito) anos completos e que concluiu o Ensino Fundamental bem como o pagamento da taxa de matrícula (1º parcela/ mensalidade) são requisitos obrigatórios para a concretização da matrícula condicional.
- 2.10 Em hipótese alguma o(a) aluno(a) deverá efetuar pagamentos diretamente para o POLO ou por meio de depósito bancário. A matrícula e TODAS as demais mensalidades devem ser pagas EXCLUSIVAMENTE por meio de boleto bancário na rede bancária.
- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.
- 2.12 Na hipótese da identificação de candidato(a) com pendência financeira perante a UNINTER, a inscrição não será concluída, devendo este promover a quitação do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo, para possibilitar a efetivação da inscrição.



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 76/2018 – CPSA  
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E  
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER  
NO PERÍODO LETIVO OUTUBRO 2018**

### **3 DAS MATRÍCULAS:**

3.1 As matrículas são realizadas no Polo onde o inscrito deverá apresentar os originais e as fotocópias dos documentos listados dentro dos prazos previstos nesse informativo:

- a) 1 Cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO FUNDAMENTAL. (Frente e verso) \*;
- b) 1 Cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS, OU DECLARAÇÃO PARCIAL PROFICIÊNCIA DO ENCEJA CONTENDO OS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS (**Para os(as) candidatos(as) que desejarem requerer dispensa de disciplinas**);
- c) 1 Cópia da Identidade Civil, conforme ditames contidos nas Leis nº. 7088/1993, nº. 9.503/1997 e, ainda, nº. 12.037/2009;
- d) 1 Cópia simples da CERTIDÃO CIVIL (nascimento para os solteiros e de casamento para os casados legalmente);
- e) 1 Cópia simples do COMPROVANTE DE ENDEREÇO (atualizada preferencialmente em nome do aluno);

**ATENÇÃO:** A Instituição de Ensino, conforme Art. 76 do Regimento Escolar, poderá posicionar em etapa compatível com a experiência e desempenho, o(a) candidato(a) ao curso, através do processo de classificação. É pré-requisito para matrícula no curso a aprovação do aluno, por intermédio da avaliação classificatória.

**AO EFETUAR A MATRÍCULA, O POLO EMITIRÁ OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):**

- f) Comprovante de Requerimento de Matrícula;
- g) Duas (2) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

#### **IMPORTANTE:**

3.2 Em caso de não apresentação de Cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO FUNDAMENTAL. (Frente e verso), conforme subitem 3.1, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento desta.

3.3 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante análise e aprovação dos documentos na Secretaria Escolar da Instituição (Curitiba), que deverão atender às exigências da legislação vigente. A ausência de documentos comprobatórios de escolaridade ensejará o cancelamento de matrícula, respeitado o prazo acima especificado.

3.4 **RU – REGISTRO UNINTER:** No ato da matrícula será entregue ao(à) aluno(a) o documento que contém o “RU”– e SENHA, códigos necessários para acesso ao **PORTAL DO ALUNO** <http://unico.uninter.com>, ambiente utilizado para divulgação de informações e de serviços.

3.5 O(A) aluno(a) deve previamente se certificar da data de vencimento da 2ª parcela do curso, não podendo alegar desconhecimento.

3.6 As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.

3.7 Após a matrícula estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no **PORTAL DO ALUNO**. <http://unico.uninter.com>

### **4 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

4.1 Para o(a) aluno(a) matriculado no curso é facultado solicitar o CANCELAMENTO de matrícula, devendo protocolar solicitação **EXCLUSIVAMENTE** via **PORTAL DO ALUNO** <http://unico.uninter.com>, para formalizar o pedido.

4.2 Após o requerimento do cancelamento, o(a) aluno(a) poderá solicitar a devolução da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentuais:

4.2.1 90% quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas.

**ATENÇÃO:** Após o início das atividades escolares o(a) aluno(a) não terá direito à restituição de valores pagos.

4.2.2 **Para o inscrito que apenas quitou a taxa de matrícula, mas não efetivou a MATRÍCULA:**

4.3 **Para o inscrito que apenas quitou a taxa de matrícula, mas não efetivou a MATRÍCULA:**

4.3.1 90 % quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste informativo. Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail [devolucao@uninter.com](mailto:devolucao@uninter.com). As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se as exigências, será retornado o parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução



**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 76/2018 – CPSA  
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E  
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER  
NO PERÍODO LETIVO OUTUBRO 2018**

**5 DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS (APROVEITAMENTO DE ESTUDOS) e DISCIPLINAS EM REGIME TUTORIAL**

- 5.1 A dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos é destinada aos alunos que concluíram disciplinas similares realizadas em cursos de mesmo nível, oferecidos por instituições devidamente reconhecidas.
- 5.2 **Para atendimento da solicitação, é necessário no ato da matrícula:**
- Entregar no uma cópia simples do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS, OU a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENEM/ENCCEJA CONTENDO OS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS.
  - Requerer no Portal ÚNICO [unico.uninter.com](http://unico.uninter.com) a dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos e pagar a taxa referente a este serviço;

**ATENÇÃO:** Não serão aproveitados estudos dos alunos que concluíram só o 1º ano do Ensino Médio Regular.

O prazo para análise deste serviço será de até 20 (vinte) dias úteis após a validação do pagamento da respectiva taxa em nosso sistema e o recebimento do Histórico Escolar ou Certificado parcial de Proficiência na Secretaria do curso EJA Uninter.

- Caso aceita a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcelas do curso;
- A concessão de dispensa de disciplinas para integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual permanecerá equivalente ao prazo previsto no Plano do Curso.

**6 AJUSTE DE OFERTA PARA OS ALUNOS QUE OBTIVERAM DISPENSA DE DISCIPLINAS**

- 6.1 Para os alunos que obtiveram o APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, é ofertada a possibilidade da realização das disciplinas não dispensadas, de acordo com as ofertas da Instituição de Ensino. A solicitação deverá ser realizada pelo aluno, por meio do protocolo de AJUSTE DE OFERTA, e ficarão sob análise de deferimento da Secretaria Escolar
- 6.2 As disciplinas disponibilizadas no aproveitamento do aluno, com base no deferimento do AJUSTE DE OFERTA, realizado pela Secretaria Escolar, serão ministradas em Regime Tutorial e deverão estar de acordo com o tempo mínimo de integralização do curso.

**7 DA DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO À VAGA**

- 7.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- Utilizar meios ilícitos para a realização da inscrição;
  - Condiciona-se a realização da matrícula condicional à apresentação de toda a documentação solicitada pela instituição de ensino, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e ao pagamento da primeira mensalidade.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica Geral UNINTER sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação vigente. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará o cancelamento de matrícula, respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 8.3 No ato da matrícula, o(a) aluno(a) receberá do EJA UNINTER o **RU – REGISTRO UNINTER** e a **SENHA**, necessários para acesso ao O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - UNIVIRTUS, ambiente utilizado para acesso às salas do curso e divulgação de informações e de serviços que será fornecido pela Secretaria Acadêmica.
- 8.4 Todas as disposições e instruções contidas neste Edital e no site da instituição de ensino constituem, [uninter.com/eja](http://uninter.com/eja), para todos os efeitos, normas que integram o presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre o conteúdo desse material.
- 8.5 O planejamento e a execução do processo de inscrição e matrícula regulamentados neste Edital, cumprem as diretrizes e normas da Coordenação e Secretaria do curso EJA UNINTER, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 8.6 A Diretoria da Instituição se reserva o direito de:
- Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os turnos;
  - Transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando necessário ou conveniente.

**EDITAL MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 76/2018 – CPSA  
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E  
MATRÍCULA NO CURSO EJA – ENSINO MÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER  
NO PERÍODO LETIVO OUTUBRO 2018**

- 8.7 A Coordenação, Secretaria do EJA UNINTER e Diretoria Escolar resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de Junho de 2018.  
Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio Diretor Escolar  
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER

**ANEXOS**

**QUADRO I - CRONOGRAMA EJA 2018**

Todas as atividades previstas para o ingresso no curso **EJA – ENSINO MÉDIO** estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

<b>CRONOGRAMA EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA OUTUBRO 2018</b>		
<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL E OBSERVAÇÕES</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	De 22/06/2018 a 05/10/2018 (até 20h)	Polo de Apoio Presencial Site: <a href="http://www.uninter.com/eja">www.uninter.com/eja</a> Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
<b>PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE (1º/18 parcela/taxa de matrícula)</b>	De 22/06/2018 a 05/10/2018	Boleto no site: <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Ou no Polo de Apoio Presencial. Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking. <b>No dia 05/10 último dia de pagamento da taxa de matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.</b>
<b>MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO</b>	De 22/06/2018 a 08/10/2018	No Polo de Apoio Presencial.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Semana de 01/10 a 05/10/2018 - Inaugural	Para novos alunos
	Semana de 08/10/2018 - Conteudista	Para todos os alunos
<b>VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE</b>	10 de NOVEMBRO de 2018	

**QUADRO II – CURSO, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, MODELO, DIA DAS AULAS**

<b>FORMATO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA</b>				
<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>CH</b>	<b>MODELO</b>	<b>DIA DA AULA</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>				
EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS	18 meses	1.200 horas	Híbrido <sup>[1]</sup>	Uma vez por semana, conforme definido pelo Polo
<b>[1]. Híbrido:</b> Parte do Curso com transmissão ao vivo e parte do curso realizado <i>E-learning</i> .				

**QUADRO III – CURSOS E ATOS AUTORIZATIVOS**

<b>CURSO</b>	<b>ATOS AUTORIZATIVOS</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	
EJA - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS E ADULTOS	Curso Reconhecido pela Resolução Nº 3177/2016 - SEED/PR de 15/08/2016. A renovação do reconhecimento foi concedida até 25/03/2021.